



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2025

Segundo termo aditivo ao Convênio 01/2025, que entre si celebram o Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Turismo, e o Município de Estância.

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.841.261/0001-56 com sede na Av. Murilo Dantas, nº 881, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49032-490, neste ato representada por sua titular, a Secretária de Estado do Turismo, Senhora **DANIELA MESQUITA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 801.208.xxx-91, portadora da Carteira de Identidade nº 1195073 SSP/SE, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.097.050/0001-80 com sede na Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro, Estância - SE, 49200-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **ANDRÉ GRAÇA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 695.963.xxx-49, portador do RG nº 1115369 SSP/SE, doravante denominado **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01 DE 2025** consoante disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e a INº 003/2013 da CGE/SE, conforme estabelecem a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se:

- Nos termos do Termo de Convênio 01/2025;
- Na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- INº 003/2013 da CGE/SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para aquisição e



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO**

instalação de pier flutuante no Porto d'Angola, Município de Estância/SE;

2.2. O presente Termo Aditivo não implica alteração do objeto, das metas ou do valor originalmente pactuado.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 01/2025 por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 02 de outubro de 2027, passando a vigência total do convênio para 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Aditivo ao Convênio estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. Fica designado o servidor Emanuel de Carvalho Dias, inscrito no CPF nº 999.960.xxx-82, lotado na SETUR/SE, devidamente credenciado, ao qual competirá fiscalizar e dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, no prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas do presente Termo de Convênio 01 de 2025 e do Plano de Trabalho correspondente permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO**

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

3

Aracaju/SE, 27 de Julho de 2026.

DANIELA MESQUITA
SANTOS:80120873591

Assinado de forma digital por
DANIELA MESQUITA
SANTOS:80120873591
Dados: 2026.07.27 11:27:38 -03'00'

DANIELA MESQUITA SANTOS
Secretária de Estado do Turismo

ANDRE GRACA
SANTOS:69596
328549

Assinado de forma
digital por ANDRE
GRACA
SANTOS:69596328549
Dados: 2026.07.23
16:16:53 -03'00'

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
PREFEITO DE ESTÂNCIA

Testemunhas

Nome Mariana Ferreira Santos Lima

CPF: 095.301.735-47

Nome Waleska de S. Santos Carneiro

CPF 000.348.635-40



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE SERGIPE
MODALIDADE: CONVÊNIO
Nº/ANO: 01 /2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES
INÍCIO DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo de Convênio entre os Partícipes.
FINAL DA VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data da assinatura do Termo de Convênio.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SETUR/SE
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CNPJ: 34.841.261/0001-56
ENDEREÇO: AV. MURILO DANTAS, 881, BAIRRO FAROLÂNCIA
EMAIL: gabinete@setur.se.gov.br TELEFONE: (79) 3249-8600
RESPONSÁVEL: DANIELA MESQUITA SANTOS CARGO: Secretária de Estado do Turismo

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
CNPJ: 13.097.050/0001-80
ENDEREÇO: Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro, Estância - SE, 49200-000
EMAIL: gabinete@estancia.se.gov.br TELEFONE: (79) 3522-1143



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO

RESPONSÁVEL: ANDRÉ GRAÇA SANTOS
CARGO: PREFEITO

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO:

Apoio financeiro no valor de **R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)** para a aquisição e instalação de um píer flutuante a ser instalado no porto N'angola, Município De Estância/SE.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS

Utilizar de forma responsável e lícita os recursos da parceria para promover a aquisição de um píer flutuante a ser instalado no porto da n'angola, que beneficiará as pessoas que vivem na região e o turismo local.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente convênio pela necessidade e importância da aquisição e instalação de um píer flutuante no porto da n'angola, município de Estância, que servirá para o embarque seguro da população local e para os turistas que frequentam a região do litoral sul do estado.

Com a instalação do píer haverá o aumento do turismo na região, gerando emprego e renda.

DO PÚBLICO ALVO

A população local e os turistas e as pessoas que exploram o turismo na região. Com a implantação do píer será possível a parada de barcos no local de forma segura, possibilitando o transporte de pessoas (turistas).



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO**

5. METAS/AÇÕES

METAS	AÇÕES
Nº DESCRIÇÃO RESULTADOS ESPERADOS	Nº DESCRIÇÃO RESULTADOS ESPERADOS
1. Facilitação do transporte de turistas de forma segura; 2. Fomento do turismo na região (Porto N'angola); 3. Local de saída e parada de barcos que exploram o turismo da região do Porto N'angola e praia do Saco); 4. Fomento da economia com o incremento de emprego e renda;	1. Licitação para aquisição do píer; 2. Autorização e licenciamento para instalação do píer; 3. Aquisição e instalação de píer flutuante no Porto N'Angola) 4. Aumento do turismo na região; 5. Manutenção do píer a ser instalado; 6. Aumento do economia local através do turismo.

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS
VALORES ORIGEM DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO CONTRAPARTIDA TOTAL
Origem do recurso – Administração Pública – Contrapartida – Total
Valores – R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais), sendo o preço médio, considerando os orçamentos apresentados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O desembolso do recurso será feito em uma única parcela, quando o Município apresentar todas as licenças e autorizações pertinentes à instalação do píer, bem como o projeto básico ou termo de referência referente a licitação para a aquisição do bem (píer). Que deverá ocorrer entre o 1º e o 12º mês, conforme cronograma de execução.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO**

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	MÊS
1	Apresentar Projeto Básico e/ou Termo de Referência relativo ao objeto pactuado.	01º e 12º
2	Autorizações e licenciamento junto a Capitania dos Portos (Marinha) e Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos necessários.	01º e 12º
3	Realização de licitação para aquisição de Píer Flutuante;	13º ao 19º
4	Assinatura do contrato com a empresa que prestará o serviço	20º ao 22º
5	Instalação do Píer	23º ao 24º
6	Manutenção do Píer Flutuante.	23º ao 24º

8. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Turismo, e o Município de Estância. A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa CGE nº 03/2013.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO TURISMO**

Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju, 27 de julho de 2026.

DANIELA MESQUITA
SANTOS:80120873591

Assinado de forma digital por
DANIELA MESQUITA
SANTOS:80120873591
Dados: 2026.07.27 11:28:36 -03'00'

**DANIELA MESQUITA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**

ANDRE GRACA
SANTOS:6959
6328549

Assinado de forma digital
por ANDRE GRACA
SANTOS:69596328549
Dados: 2026.07.23
16:14:52 -03'00'

**ANDRÉ GRAÇA SANTOS
PREFEITO DE ESTÂNCIA**